



Ten Cel Int RÔMULO NOGUEIRA LUCENA

**CONTRIBUIÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO PARA AS
UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO**

**Salvador
2020**

Ten Cel Int RÔMULO NOGUEIRA LUCENA

**CONTRIBUIÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO PARA AS
UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Formação Complementar do Exército / Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG como requisito parcial para a obtenção do Grau Especialização de Gestão em Administração Pública.

Orientador: Prof. Me. Sidney Vergínio da Silva

**Salvador
2020**

Ten Cel Int RÔMULO NOGUEIRA LUCENA

**CONTRIBUIÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO PARA AS
UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Formação Complementar do Exército / Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG como requisito parcial para a obtenção do Grau Especialização de Gestão em Administração Pública.

Aprovado em

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prof. Dr. Alessandro Messias Moreira - Presidente
UNIS

Prof. Me. Renato Rezende Neto - Membro 1
UNIS

Prof. Esp. Gustavo Andrade Abreu - Membro 2
UNIS

CONTRIBUIÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO PARA AS UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO

CONTRIBUTION OF THE CONFORMITY OF MANAGEMENT RECORDS TO THE MANAGING UNITS OF THE ARMY

Rômulo Nogueira Lucena¹
Sidney Verginio da Silva²

RESUMO

Este trabalho demonstra como a Conformidade dos Registros de Gestão contribui para a melhoria contínua das Unidades Gestoras (UG) do Exército Brasileiro. Tal abordagem se justifica pela necessidade do aperfeiçoamento constante dos procedimentos e rotinas para a prestação de contas dos recursos utilizados pelo Exército. O objetivo deste estudo é apresentar a contribuição da Conformidade de Gestão para o progresso das atividades administrativas das Organizações Militares. Este propósito será conseguido através de uma pesquisa de caráter exploratória, bibliográfica e qualitativa. A análise evidenciou que a Conformidade dos Registros de Gestão atua de maneira proativa na certificação da gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial das UG, contribuindo de maneira significativa na evolução da gestão administrativa das Unidades Gestoras do Exército, no desenvolvimento do Controle Interno do Exército, na efetividade do Controle Interno da Administração Pública e no fortalecimento da Gestão Pública.

Palavras-chave: Conformidade de Gestão. Controle Interno. Gestão.

ABSTRACT

This work demonstrates how the Conformity of Management Records contributes to the continuous improvement of the Management Units (UG) of the Brazilian Army. This approach is justified by the need for constant improvement of procedures and routines for the accountability of the resources used by the Army. The aim of this study is to present, in a practical way, the contribution of Management Compliance for the progress of the administrative activities of the Military Organizations. This purpose will be achieved through an exploratory, bibliographic and qualitative research. The analysis showed that Compliance with Management Records proactively acts certification of the budget, accounting, financial and asset management of the UG, contributing significantly to evolution of the administrative management of the Army Management Units, development Internal Control of the Army, effectiveness of Internal Control of Public Administration and in strengthening Public Management.

Keywords: *Management Compliance. Internal Control. Management.*

¹ Bacharel em Administração e Tecnólogo em Logística pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL/SC e Pós-Graduando em Gestão da Administração Pública pelo Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS/MG. E-mail: romulope@yahoo.com.br.

² Bacharel em Sistemas de Informação e MBA em Gestão de Tecnologia da Informação pelo Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS/MG e Mestre em Administração pela Universidade Federal de Lavras/MG. E-mail: sidney.silva@professor.unis.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho demonstra como a Conformidade dos Registros de Gestão contribui para a melhoria contínua das Unidades Gestoras (UG) do Exército Brasileiro, na medida em que os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial efetuados pelas Unidades Gestoras forem realizados em observância às normas vigentes; e em que exista a documentação que suporte as operações registradas no Sistema de Administração Financeira (SIAFI).

Tal abordagem se justifica pela necessidade do aperfeiçoamento constante dos procedimentos e rotinas para a prestação de contas dos recursos utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército, bem como da necessidade da verificação tempestiva da documentação que dá origem e comprove as operações, proporcionando a efetividade do Controle Interno e melhorias na Gestão Pública.

É importante ressaltar a contribuição do trabalho para os Ordenadores de Despesas e Encarregados da Conformidade dos Registros de Gestão, na prática da gestão efetiva dos processos internos da administração das Organizações Militares (OM), proporcionando o uso correto e racional dos recursos públicos e garantindo a preservação da imagem do Exército, perante a opinião pública.

O objetivo deste estudo é demonstrar como a conformidade dos registros de gestão contribui para a melhoria contínua da gestão administrativa das Unidades Gestoras do Exército.

Este propósito será conseguido através de uma pesquisa de caráter exploratória, bibliográfica e qualitativa, de modo a destacar a importância do papel da conformidade de gestão nas UG.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico é realizada a revisão teórica sobre as bases que sustentam este estudo. Para tal, são abordadas informações relevantes sobre o Controle Interno no Exército Brasileiro, o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx), as Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEEx), a Seção de Conformidade dos Registros de Gestão das UG (SCRG), os Sistemas de Controle da Administração Pública e as peculiaridades das Impropriedades e Irregularidades existentes na Gestão administrativa das UG.

2.1 CONTROLE INTERNO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

A Portaria nº 018 - Comandante do Exército, de 17 de janeiro de 2013 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2013), que aprova o Manual de Auditoria no âmbito do Comando do Exército, define como Controle Interno o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das organizações militares sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão.

A mesma Portaria nº 018 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2013) define que o Controle Interno tem por objetivo geral evitar a ocorrência de impropriedades (desobediência às normas) e irregularidades (ocorrência de dano) e, por objetivos específicos: observar as normas legais e regulamentares; assegurar, nas informações administrativas, contábeis, financeiras, e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade; evitar o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes; salvaguardar os ativos financeiros e físicos

quanto à sua boa e regular utilização, bem como assegurar a legitimidade do passivo; e assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos das unidades gestoras.

Na estrutura do Controle Interno existe a Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (SFC/CGU), que além das funções de órgão central, acompanha todas as unidades e as entidades do Poder Executivo Federal, excetuados aqueles jurisdicionados pelos órgãos setoriais; a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (CISSET/MD), que além das funções de órgão setorial, acompanha as unidades e as entidades das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica); O CCIEx, que é a unidade setorial do Exército; e as ICFEx, que são as unidades de controle interno do Exército, atuando nas UG vinculadas a sua orientação técnica. Na UG existe a Seção de Conformidade dos Registros de Gestão que atua no controle interno dos procedimentos administrativos realizados, tudo de acordo com o previsto na Portaria nº 018 - Comandante do Exército, de 17 de janeiro de 2013 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2013).

No âmbito da Administração Pública, o Controle Interno no Exército contribui para o aperfeiçoamento da Governança, melhoria da gestão pública e manutenção do elevado conceito do Exército Brasileiro junto à Sociedade.

Serão abordadas em seguida a missão, atribuições e estrutura do Centro de Controle Interno do Exército.

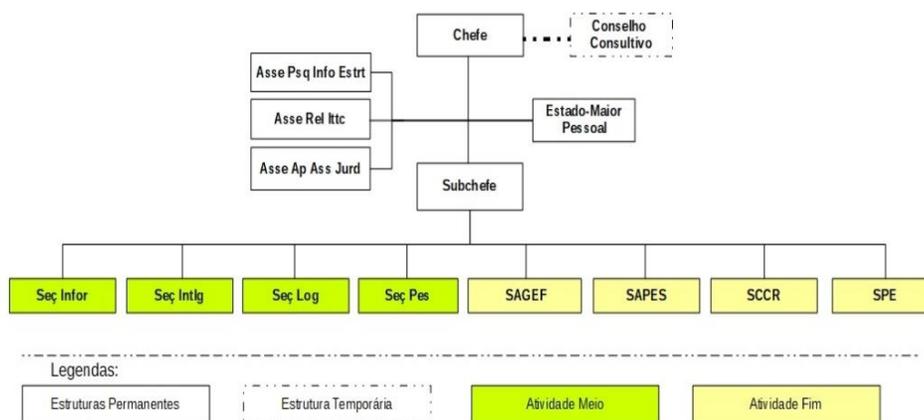
2.2 CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO (CCIEx)

De acordo com a Portaria nº 018 - Comandante do Exército, de 17 de janeiro de 2013 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2013), o Centro de Controle Interno do Exército é um dos órgãos de assistência direta e imediata do Comandante do Exército e tem a missão de comprovar a legalidade, a legitimidade e avaliar o desempenho e os resultados da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal, no âmbito do Exército Brasileiro e das Entidades Vinculadas e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A referida Portaria nº 018 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2013) define que as principais atribuições do CCIEx são: coordenar e realizar as atividades de Controle Interno no âmbito do Comando do Exército, utilizando como técnicas de trabalho a auditoria e a fiscalização; orientar tecnicamente as ICFEx nos assuntos relativos à auditoria e à fiscalização; atualizar os procedimentos relacionados à supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades de auditoria e fiscalização desenvolvidas pelas ICFEx; consolidar e aprovar as propostas do Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAAA) elaborado pelas ICFEx e acompanhar a consequente execução; analisar os relatórios das visitas de auditoria das ICFEx e, quando for o caso, operacionalizar as providências cabíveis; verificar o desempenho da gestão das UG, consubstanciando-se em indicadores de desempenho; e zelar pelo cuidado na observância dos princípios e das normas pertinentes aos controles internos administrativos e sobre o entendimento e aplicação referente aos julgados do TCU, acerca da gestão pública em geral.

Conforme o Site (página da Internet) atualizado do CCIEx e a figura abaixo, na sua estrutura o CCIEx possui a Chefia, Subchefia, Seção de Informática, Seção de Inteligência, Seção de Logística, Seção de Pessoal, Seção de Auditoria de Gestão e Fiscalização (SAGEF), Seção de Auditoria de Pessoal (SAPES), Seção de Contatos, Controle e Registros (SCCR) e Seção de Planejamento e Estudos (SPE).

Figura 1 - Estrutura do CCIEx



Fonte: Site do CCIEx 2019

Serão abordadas a seguir a missão, atribuições e estrutura das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército.

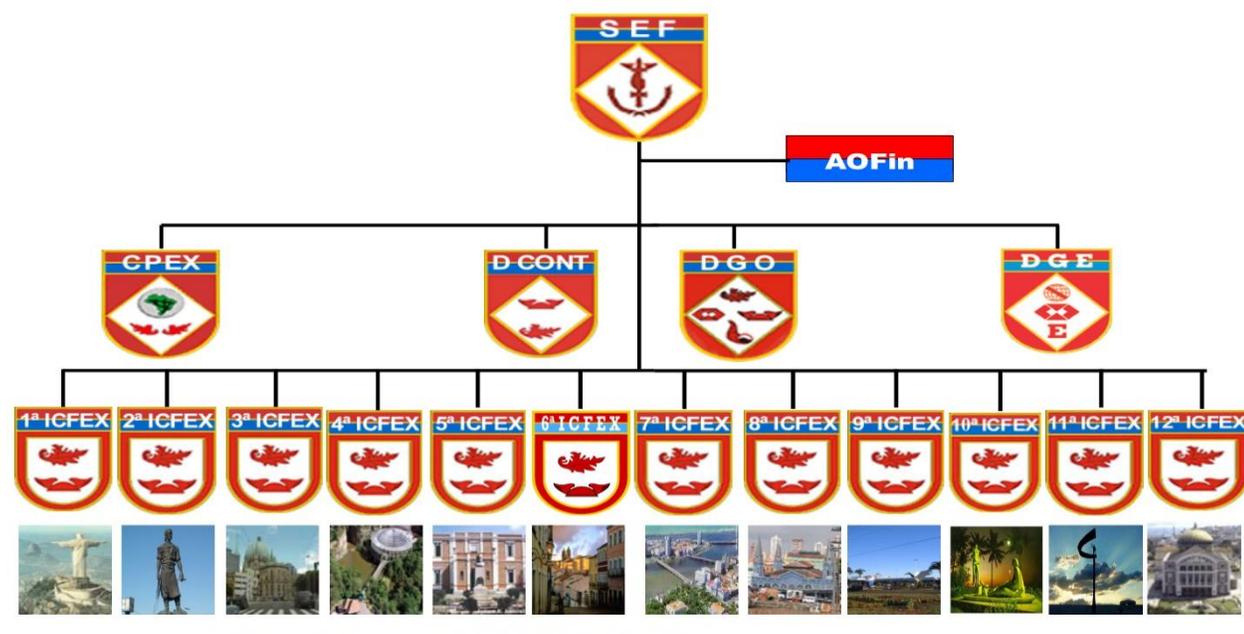
2.3 INSPETORIAS DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (ICFEx)

De acordo com a Portaria nº 018 - Comandante do Exército, de 17 de janeiro de 2013 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2013), as ICFEx têm a missão de orientar e capacitar os agentes da administração; e fiscalizar e auditar a gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Vinculadas. A contabilidade analítica é realizada sob a coordenação técnica da Diretoria de Contabilidade (DCont) e a auditoria e fiscalização são realizadas sob a coordenação técnica do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx).

Conforme a Portaria nº 018 citada acima (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2013), as principais atribuições das ICFEx são: realizar os trabalhos de auditoria e fiscalização em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria, ou por determinação de autoridade competente; elaborar o PAAA e encaminhá-lo ao CCIEx para aprovação; encaminhar para o CCIEx e às UG auditadas, os relatórios de auditoria que serão elaborados de forma clara, objetiva e conclusiva; acompanhar se as recomendações decorrentes das auditorias realizadas foram efetivamente implementadas; e examinar e emitir certificado de auditoria sobre as tomadas de contas anual (TCA) das UG do Comando do Exército sob sua responsabilidade e encaminhá-las ao CCIEx.

De acordo com o Site (página da Internet) atualizado da SEF e a figura abaixo, para realizar os trabalhos de orientação, capacitação, fiscalização e auditoria das UG do Exército existem 12 (doze) unidades de controle interno distribuídas pelo Brasil. As ICFEx possuem subordinação direta a Secretária de Economia e Finanças (SEF), para assuntos de capacitação, contabilidade e finanças e subordinação direta ao CCIEEx, para assuntos de controle interno. Subordinadas à SEF estão a Assessoria de Orçamento e Finanças (AOFin), o Centro de Pagamento do Exército (CPEX), a Diretoria de Contabilidade (DCont), a Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) e a Diretoria de Gestão Especial (DGE).

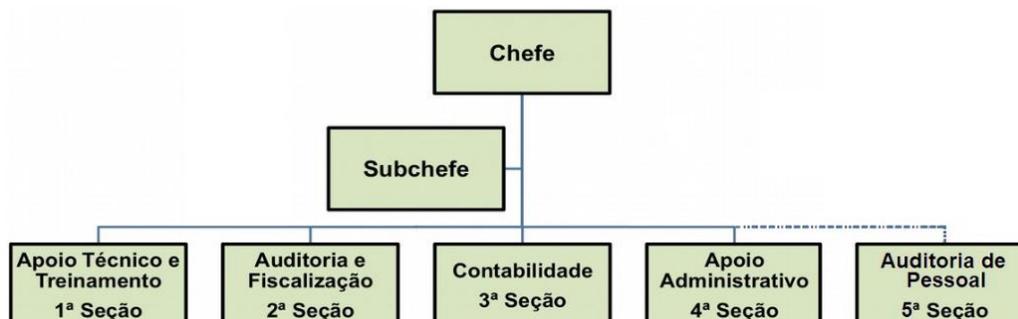
Figura 2 - Estrutura da SEF



Fonte: Site da SEF 2019

Nas suas estruturas as ICFEx possuem a Chefia, a Subchefia, a Seção de Apoio Técnico e Treinamento (1ª Seção), a Seção de Auditoria e Fiscalização (2ª Seção), a Seção de Contabilidade (3ª Seção), a Seção de Apoio Administrativo (4ª Seção) e a Seção de Auditoria de Pessoal (5ª Seção), conforme a figura abaixo:

Figura 3 - Estrutura das ICFEx



Fonte: Site da 7ª ICFEx 2019

Serão abordados no próximo tópico a base legal, definição e finalidade da conformidade dos registros de gestão, o papel do conformador dos registros de gestão e da seção de conformidade de gestão e os procedimentos do encarregado da conformidade.

2.4 SEÇÃO DE CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO (SCRG)

A base legal que respalda a execução da Conformidade de Gestão é formada pela seguinte legislação: Portaria nº 816 - Comandante do Exército, de 19 Dez 03, que trata do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2003); Instrução Normativa nº 06 - Secretaria do Tesouro Nacional, de 31 Out 07, que trata da Conformidade Contábil e Conformidade dos Registros de Gestão (BRASIL, 2007); e a Portaria nº 040 - Secretaria de Economia e Finanças, de 02 Mai 19, que trata da Prestação de Contas das UG do Exército Brasileiro (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2019).

De acordo com a Instrução Normativa nº 06 - Secretaria do Tesouro Nacional, de 31 Out 07 (BRASIL, 2007), a Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI e da existência de documentos de origem que comprovem as operações.

Ainda de acordo com a Instrução nº 06 (BRASIL, 2007) tem como finalidade verificar se os registros dos atos e fatos de execução administrativa efetuados pela UG foram realizados em observância às normas vigentes; e a existência de documentação que suporte as operações registradas no SIAFI.

Conforme a Portaria nº 040 - Secretaria de Economia e Finanças, de 02 Mai 19 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2019), a execução da conformidade dos registros de gestão é de responsabilidade de um oficial ou de seu substituto, formalmente designados pelo Ordenador de Despesas (OD) em Boletim Interno (BI) da Unidade Gestora (UG) e incluídos no Rol de Responsáveis do SIAFI. Para designação do responsável pela conformidade, o OD deverá levar em consideração o conhecimento e a experiência do militar na área administrativa.

Segundo a Portaria nº 816 - Comandante do Exército, de 19 Dez 03 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2003), o Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão é o responsável pela certificação e correção dos documentos comprobatórios das operações relativas aos atos e

fatos de gestão praticados pela Unidade Gestora e pelo arquivamento de todos os documentos administrativos emitidos, sendo subordinado diretamente ao Ordenador de Despesas, no desempenho de suas funções; é uma função-chave na administração, pois se trata do “assessor de controle interno” da UG, agente da administração considerado “executor direto”, que faz parte do “Rol dos Responsáveis” e é presença obrigatória na Reunião de Prestação de Contas Mensal da UG.

A mesma Portaria nº 816 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2003) prevê que a Seção de Conformidade dos Registros de Gestão (SCRG) é uma seção independente da administração da UG, com autonomia e subordinação direta ao OD, que vai assessorá-lo diariamente e sempre que necessário na certificação da gestão administrativa da UG. É a seção onde vão ser arquivados documentos importantes da administração das UG, como por exemplo: processos licitatórios, contratos, relatórios de exames de pagamento de pessoal, processos administrativos, relatórios contábeis, processos de prestação de contas, documentos fiscais, processos de despesas realizadas e relatórios de controle patrimonial.

De acordo com a Portaria nº 040 - Secretaria de Economia e Finanças, de 02 Mai 19 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2019), o responsável pela conformidade recebe das diversas seções da UG os documentos para análise e confronto com o relatório diário de conformidade dos registros de gestão e posterior arquivamento na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão (SCRG). Após receber a documentação o encarregado da conformidade deverá analisar os documentos e adotar os procedimentos necessários.

Conforme o artigo 11, da Instrução Normativa nº 06 - Secretaria do Tesouro Nacional, de 31/12/2007 (BRASIL, 2007), o servidor formalmente designado pelo titular do órgão deve proceder no SIAFI o registro da conformidade de gestão, no prazo de três dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês, que pode ser da seguinte forma:

- Sem Restrição – quando a documentação comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados.

- Com Restrição – nas seguintes situações:

- I – quando a documentação não comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados;

- II – quando da inexistência da documentação que dê suporte aos registros efetuados;

- III – quando o registro não espelhar os atos e fatos de gestão realizados, e não for corrigida pelo responsável; e

- IV – quando ocorrerem registros não autorizados pelos responsáveis por atos e fatos de gestão.

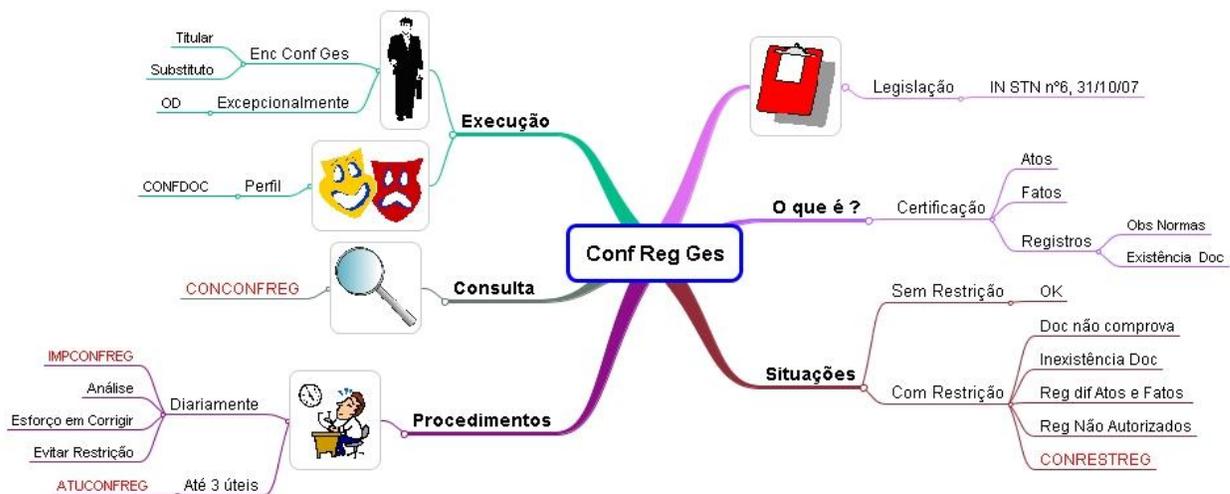
Segundo a Portaria nº 040 - Secretaria de Economia e Finanças, de 02 Mai 19 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2019), os documentos arquivados na SCRG deverão ser, preferencialmente, originais, caso contrário, devem ser obrigatoriamente autenticados pela UG. Os documentos eletrônicos arquivados deverão ser armazenados em mídias que permitam a leitura em seu estado eletrônico, a fim de ser preservada a assinatura por certificação digital. Os documentos para análise e arquivamento deverão ser remetidos pelas seções da UG, por meio de protocolo, tão logo sejam ultimados ou no dia de seu registro no SIAFI, para possibilitar o cumprimento do prazo de três dias úteis estabelecidos pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN).

Ainda segundo a Portaria nº 040 (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2019), a retirada de qualquer documento arquivado na SCRG será procedida, obrigatoriamente, de registro em livro próprio (protocolo), ficando evidenciado o nome e a seção do responsável, sendo fixado o prazo máximo

de 15 (quinze) dias úteis para sua devolução. No caso de solicitações originadas dos controles interno e externo os prazos poderão ser estendidos, de acordo com as necessidades daqueles órgãos.

A figura abaixo descreve bem os procedimentos da conformidade dos registros de gestão:

Figura 4 - Fluxograma da Conformidade dos registros de gestão



Fonte: Site da 11ª ICFEx 2019

A verificação do cumprimento de todos os procedimentos da conformidade dos registros de gestão será efetuada por ocasião das visitas de auditoria realizadas pelas ICFEx.

Serão abordados no próximo item os principais Sistemas de Controle da Administração Pública utilizados pelas UG do Exército.

2.5 SISTEMAS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.5.1 Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)

De acordo com o Site do Tesouro Nacional (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>), o SIAFI é um sistema de teleinformática utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração federal, com utilização de técnicas eletrônicas de tratamento de dados, proporcionando à Contabilidade Pública Federal informações atualizadas, tempestivas e padronizadas, garantindo a observância, dentre outros, do Princípio da Oportunidade.

Foi implantado em 1987, cuja inovação trouxe para época a padronização de critérios e rotinas. Este sistema informatizado tem relevância fundamental para a transparência das contas

governamentais, uma vez que atua como forte elemento da fiscalização e controle da administração pública.

Apesar de ainda existirem unidades off-line, o SIAFI é um Sistema on-line, que permite de forma instantânea a possibilidade de um servidor em exercício em uma unidade localizada numa determinada região do país, com o nível e perfil de acessos adequados, observe registros realizados por outras unidades localizadas em outra região e vice-versa. É um sistema interligado e utilizado em todo território nacional, tanto pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto pela administração indireta.

Os objetivos principais do SIAFI são: permitir que a contabilidade pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Federal; padronizar métodos e rotinas de trabalho relativas à gestão dos recursos públicos; permitir o registro contábil dos balancetes dos estados e municípios; permitir o controle da dívida interna e externa; integrar e compatibilizar as informações no âmbito do Governo Federal; permitir o acompanhamento e a avaliação do uso dos recursos públicos; e proporcionar a transparência dos gastos do Governo Federal.

Com o SIAFI é possível obter informações contábeis de forma mais rápida e precisa. A utilização dos recursos do Tesouro Nacional tornou-se mais otimizada e a execução orçamentária possui instrumentos para ser realizada com transparência e respeito aos prazos, além da facilidade de recolhimento de impostos, taxas e apuração de impropriedades e irregularidades.

É através do SIAFI que o conformador dos registros de gestão vai realizar a certificação dos atos e fatos da gestão administrativa das UG do Exército, verificando se os lançamentos estão de acordo com a legislação vigente e se existem documentos que comprovem as operações lançadas no sistema.

2.5.2 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)

Conforme o Site da Rede Serpro (<http://intra.serpro.gov.br>), o SIASG é o sistema utilizado para facilitar e agilizar os processos de compras e aquisições de materiais e serviços do Governo Federal. Sua finalidade é integrar os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

É uma importante ferramenta para a modernização da área de serviços gerais na Administração Federal, em especial no cadastramento de fornecedores e de catálogos de materiais e serviços e no registro de preços de bens e serviços.

Promove a transparência dos atos do governo ao divulgar informações sobre os processos licitatórios, gerando atas em todas as fases e abrindo prazos para os recursos de habilitação e julgamento.

Possui abrangência nacional, sendo utilizado por inúmeras Unidades Administrativas de Serviços Gerais espalhadas pelo país.

É através do SIASG que o conformador dos registros de gestão vai realizar consultas e análises dos processos licitatórios das UG do Exército, verificando se os lançamentos estão de acordo com a legislação vigente e se há ocorrência de alguma impropriedade ou irregularidade nas etapas dos processos de aquisição de materiais e prestação de serviços.

Serão abordadas em seguida as peculiaridades das Impropriedades e Irregularidades ocorridas na gestão administrativa das UG.

2.6 IMPROPRIEDADE X IRREGULARIDADE

A impropriedade (ou ato impróprio), conforme dispõe os Art. 16, II e Art 18, da Lei 8080/93 (Lei Orgânica do TCU), é a falta de natureza formal, que não decorre em dano ao Erário. Nesse caso recomenda-se o saneamento e a adoção de medidas para prevenir a recorrência.

A Irregularidade sem dano ao Erário, conforme o Art. 16, III, letras "a" e "b" e § 1º, da Lei 8080/93, ocorre quando há omissão no dever de prestar contas; prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; e recorrência de desconformidade de natureza formal. Nesse caso recomenda-se a aplicação das sanções previstas.

A Irregularidade com dano ao Erário, conforme o Art. 16, III, letras "c" e "d", da Lei 8080/93, ocorre quando há dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos. Nesse caso recomenda-se a aplicação das sanções e reparações previstas.

Serão abordados a seguir os materiais e métodos utilizados no presente estudo.

3 MATERIAL E MÉTODO

Neste item é apresentada a metodologia empregada no presente estudo, através de uma pesquisa de caráter exploratória, bibliográfica e qualitativa de como a Conformidade dos Registros de Gestão contribui para a melhoria contínua da administração das Unidades Gestoras do Exército, através da certificação dos atos e fatos administrativos executados no decorrer do exercício financeiro.

3.1 TÉCNICAS DE PESQUISA

Quanto aos objetivos a pesquisa é exploratória, que segundo Malhotra (1996) a informação buscada é definida apenas superficialmente, onde é realizada uma análise qualitativa das informações, cuja amostra é pequena e os resultados são hipóteses e tentativas. O universo explorado na pesquisa se resume as Seções de Conformidade dos Registros de Gestão das UG do Exército.

Quanto aos procedimentos a pesquisa é bibliográfica, que para Lakatos e Marconi (1991) é baseada em fontes de consultas relacionadas ao assunto e pesquisas anteriores publicadas, restringindo a amplitude dos dados a serem estudados e definindo os principais aspectos do estudo. As principais fontes de consulta utilizadas foram a Portaria nº 018 - Cmt Ex, de 17 Jan 2013 (Manual de Auditoria), a Portaria nº 040 - SEF, de 02 Mai 2019 (Prestação de Contas das UG do Exército Brasileiro) e o Guia do Conformador dos Registros de Gestão/2016 da 11ª ICFEx.

Quanto a natureza a pesquisa é qualitativa, que segundo Gonçalves (2014) os fenômenos são descritos e analisados por meio de seu significado simbólico, semântico e contextual, com a finalidade de obter entendimento qualitativo de motivos e razões subjacentes a situações e fatos, não estruturada, não paramétrica, para desenvolver uma compreensão inicial do assunto. A pesquisa teve a finalidade de proporcionar a compreensão inicial da importância da certificação da gestão administrativa das UG, através da Conformidade dos Registros de Gestão.

3.2 FORMA DE COLETA DE DADOS

A coleta de dados foi realizada através da coleta documental e levantamentos bibliográficos, que para Gonçalves (2013) consiste na utilização de fontes de dados coletados por outras pessoas, podendo constituir-se de material já elaborado ou não, como sites da Internet, trabalhos científicos, dispositivos legais, manuais, livros, revistas e dados de sistemas de controle.

Serão abordados no próximo tópico os resultados e discussões da presente pesquisa.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO

Os procedimentos da Conformidade dos Registros de Gestão são importantes instrumentos de controle preventivo do ciclo orçamentário, tendo em vista confirmar, de forma tempestiva e oportuna, se os registros efetuados no SIAFI, pelas UG do Exército, estão respaldados pelas normas vigentes e se existem documentos fiscais ou correspondentes que comprovem esses registros.

Através da certificação dos atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, a Seção de Conformidade dos Registros de Gestão contribui para a melhoria contínua da administração das Unidades Gestoras e para o aperfeiçoamento do Controle Interno do Exército Brasileiro.

Na gestão orçamentária o Conformador dos Registros de Gestão atua na verificação detalhada dos processos de licitações, como Pregões, Dispensas de Licitações e Inexigibilidades, e dos Contratos firmados entre as UG do Exército e as empresas fornecedoras de materiais ou prestadoras de serviços, analisando se as etapas dos processos foram realizadas de acordo com a legislação vigente, se as cláusulas previstas nos processos foram cumpridas pelas partes envolvidas e se existem documentos que comprovem os registros nos sistemas de controle da administração pública, como o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

Atua na verificação dos processos mensais de pagamento de pessoal das UG do Exército, analisando se os pagamentos foram feitos de acordo com a legislação vigente, se os lançamentos efetuados estão coerentes com a situação específica e peculiar de cada militar e se existem documentos que comprovem os registros no Sistema de Pagamento de Pessoal do Exército (SIPPES).

Atua também na verificação dos processos de prestação de contas mensais e anuais das UG do Exército, analisando se a gestão orçamentária está sendo realizada de acordo com a legislação vigente e se existem documentos que comprovem os procedimentos administrativos realizados, a fim de evitar a ocorrência de Impropriedades e Irregularidades.

Essas medidas de controle proporcionam melhores aquisições de materiais e prestações de serviços, para atender as demandas das Organizações Militares; tempestividade no pagamento dos salários dos militares, para atender as necessidades das famílias; e maior transparência dos processos de prestação de contas das Unidades Gestoras, preservando a boa imagem do Exército perante a Sociedade.

Na gestão contábil o conformador de gestão atua na verificação dos lançamentos contábeis no SIAFI, analisando se os registros de empenhos e liquidações de despesas foram feitos de acordo com a legislação vigente e se espelham corretamente os saldos das contas contábeis envolvidas nas operações, a fim de evitar possíveis divergências e inconsistências contábeis.

Essa observação possibilita um maior controle econômico das UG, facilitando o acompanhamento das receitas e despesas; e evidencia a verdadeira situação patrimonial das UG, melhorando o controle sobre o patrimônio (bens e materiais).

Na gestão financeira o conformador atua na verificação dos lançamentos contábeis no SIAFI, analisando se os registros de pagamentos de despesas foram feitos de acordo com a legislação vigente e se espelham corretamente os saldos das contas contábeis envolvidas nas operações, a fim de evitar possíveis divergências e inconsistências contábeis.

Esse exame viabiliza a redução de gastos desnecessários e uma correta destinação dos recursos financeiros, o que impacta de maneira significativa nos resultados financeiros das Organizações Militares, melhorando a qualidade e o resultado das aquisições; e facilita as UG enfrentarem momentos de crise política e econômica, mantendo uma base financeira estruturada e organizada.

Na gestão patrimonial atua na verificação dos registros patrimoniais das UG do Exército no Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS), analisando se esses registros foram feitos de acordo com a legislação vigente e se espelham corretamente os saldos das contas contábeis de materiais de consumo do Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e de materiais permanentes do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), a fim de evitar possíveis divergências e inconsistências contábeis, e também a ocorrência de Impropriedades e Irregularidades.

Essa vistoria permite manter o controle sobre os custos relacionados aos bens e materiais, facilitando a administração dos direitos das organizações militares; a correta mensuração dos estoques, dos materiais pertencentes aos depósitos e dos níveis de depreciação dos bens das UG, facilitando a previsão dos recursos que serão necessários para o exercício financeiro subsequente; a produção de relatórios mais confiantes, auxiliando os gestores na tomada de decisões; evitar a aquisição de bens desnecessários, que geram desperdícios; e maior proteção contra roubos e desvios de recursos, pois todo o patrimônio da UG passa a ser corretamente identificado e registrado.

A conformidade dos registros de gestão, além de certificar os registros dos atos administrativos diante do suporte documental, atende ao princípio da oportunidade, pois os seus procedimentos ocorrem de forma muito próxima da execução dos fatos, proporcionando a confirmação tempestiva das informações. Além disso, o processo de avaliar e apontar possíveis erros na administração das UG do Exército possibilita a execução de futuras medidas preventivas e corretivas. Isso representa o controle primário que é de grande utilidade para os demais sistemas de controle (interno e externo) da administração pública, pois envolve os agentes da administração na fiscalização e no controle dos procedimentos administrativos e sinaliza os trabalhos que normalmente são realizados nos exercícios financeiros seguintes.

Serão abordadas no próximo item as considerações finais do presente estudo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Conformidade dos Registros de Gestão é um mecanismo de controle preliminar, que quando bem executado, alerta as Unidades de Controle Interno (ICFEx) para os futuros trabalhos de auditoria a serem realizados, reduzindo consideravelmente os riscos de Impropriedades e Irregularidades, propiciando a melhoria contínua da gestão administrativa das Unidades Gestoras do Exército.

Nesse contexto, conclui-se que, uma vez que o Controle Interno é uma atividade dinâmica que deve ser aperfeiçoada continuamente, em função das mudanças e dos riscos que as Organizações Militares enfrentam, o monitoramento e controle da gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, através da conformidade é fundamental e necessário, de modo a assegurar que a execução dos procedimentos administrativos esteja em sintonia com a legislação vigente,

princípios, processos, objetivos estratégicos e metas das Unidades Gestoras, com o intuito de proporcionar melhores práticas de gestão e aperfeiçoar o Controle Interno do Exército.

A Conformidade de Gestão está inserida no Controle Interno do Exército, servindo como um relevante instrumento para busca da eficiência da gestão dos recursos das Unidades Gestoras, pois visa conferir documentos administrativos diante de registros contábeis, indicar inconsistências e propiciar proteção aos bens das UG. Funciona como um filtro, evitando que erros administrativos sigam adiante e que venham a comprometer a imagem do Exército perante a opinião pública.

Com o aperfeiçoamento do Controle Interno do Exército, a sociedade brasileira será beneficiada através de melhores práticas de aplicação dos recursos públicos, proporcionando a redução de ilegalidades, danos ao erário e o gerenciamento dos riscos existentes, contribuindo para a efetividade das missões do Exército e melhores resultados na Gestão Pública.

É importante ressaltar a necessidade da Secretaria de Economia e Finanças do Exército criar procedimentos de conscientização sobre a importância da atuação proativa dos militares envolvidos diretamente nos processos de planejamento, execução, fiscalização e controle da gestão administrativa das organizações militares, no caso os fiscais administrativos, ordenadores de despesas e conformadores dos registros de gestão. Nesse propósito, o Centro de Controle Interno do Exército e as Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército têm papel fundamental na orientação das unidades gestoras, através de estágios e cursos de capacitação, sobre a gestão administrativa e a prestação de contas dos recursos recebidos pelas UG, exigindo dos envolvidos nos diversos processos o cumprimento das normas e procedimentos que regem os assuntos.

No intuito de tornar mais eficientes os procedimentos da Conformidade de Gestão, é necessário ressaltar também a importância das Escolas de Administração do Governo (ENAP, ESAF e outras) no processo de capacitação dos conformadores de gestão, por meio de palestras, seminários e cursos.

Este trabalho não esgota o assunto e por isso requer um maior aprofundamento. Como sugestões para pesquisas futuras, propõe-se a necessidade constante de estudos voltados para o aperfeiçoamento dos procedimentos de controle interno das Unidades Gestoras do Exército, em função da alta rotatividade de seus quadros no desempenho das funções administrativas, por motivos de transferências por necessidade do serviço, realização de cursos e em função do surgimento de novos sistemas de controle e novas demandas de auditorias no âmbito do Exército Brasileiro.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022**: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

_____. **NBR 6023**: informação e documentação: elaboração: referências. Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. Centro de Controle Interno do Exército. **CCIEEx**, 2019. Disponível em: <http://www.cciex.eb.mil.br>. Acesso em: 11 nov 2019.

_____. Exército Brasileiro. **Guia do Conformador dos Registros de Gestão - 11ª ICFEx / 2016**.

_____. Exército Brasileiro. **Portaria nº 018 - Cmt Ex**, de 17 jan 2013: Aprova o Manual de Auditoria no âmbito do Comando do Exército, 2013.

_____. Exército Brasileiro. **Portaria nº 40 - SEF**, de 2 mai 2019: Normas para Prestação de Contas dos Recursos Utilizados pelas Unidades Gestoras do Exército Brasileiro (EB90-N-08.002), 3ª Edição, 2019.

_____. Exército Brasileiro. **Portaria nº 050 - Cmt Ex**, de 10 fev 2003: Regulamento das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (R-29). Boletim do Exército. Brasília, nº 7, 2003.

_____. Exército Brasileiro. **Portaria nº 816 - Cmt Ex**, de 19 dez 2003: Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG, 2003.

_____. 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército. **7ª ICFEx**, 2019. Disponível em: <http://www.7icfex.eb.mil.br/>. Acesso em: 11 nov 2019.

_____. 11ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército. **11ª ICFEx**, 2019. Disponível em: <http://www.11icfex.eb.mil.br/>. Acesso em: 15 nov 2019.

_____. Secretaria de Economia e Finanças do Exército. **SEF**, 2019. Disponível em: <http://www.sef.eb.mil.br>. Acesso em: 11 nov 2019.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Instrução Normativa nº 06**, de 31 out 2007: Conformidade Contábil e Conformidade dos Registros de Gestão, 2007.

_____. Tribunal de Contas da União. **Lei nº 8080/93**: Lei Orgânica do TCU, 1993.

GONÇALVES, C. A. **Notas de Aula de Metodologia Científica**. Universidade Federal de Minas Gerais. 2013.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. Porto Alegre: Bookman, 1996.

REDE SERPRO. **Serpro**, 2019. Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais. Disponível em: <http://intra.serpro.gov.br>. Acesso em: 15 nov 2019.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Tesouro Nacional**, 2019. Sistema Integrado de Administração Financeira. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>. Acesso em: 15 nov 2019.

VOLPATO, Gilson Luiz. **Como escrever um artigo científico**. Anais da Academia Pernambucana de Ciência Agronômica, Recife, v. 4, p. 97-115, 2007.